

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PREFEITURA DE
Massapê do Piauí
Um novo tempo para todos

DECRETO Nº 10/2017 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 12 de Abril de 2017.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que aproximadamente 70% da população do município de Massapê do Piauí, são da religião católica;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas celebradas na Semana Santa,

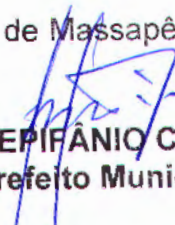
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 13 de Abril de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.


Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de Abril de 2017.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal

Registrado, numerado e publicado nesta chefia de gabinete o presente decreto sob o número 10/2017, aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil e dezessete.


JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete